PIRES FERREIRA

PARECER TÉCNICO

Introdução

Em solicitação do setor de licitações do município de Pires Ferreira-

CE, Eu, Diego Martins Bezerra, Eng. Civil, CREA CE 57691, elaborei o presente

parecer técnico tem como objetivo realizar a análise da proposta de preço

referente ao serviço de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA,

TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DOMICILIARES, PÚBLICOSE PINTURA DE MEIOS-FIOS NO MUNICÍPIO DE

PIRES FER REIRA-CE, apresentada pelo licitante participante da Concorrência

Eletrônica Nº CE/170924.01/SEINFRA, conforme estabelecido na Lei nº

14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as

administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Contexto

A análise da proposta de preço é uma etapa crucial no processo licitatório, pois

visa garantir que o preco proposto pelo licitante seja justo, competitivo e esteja

de acordo com as especificações técnicas e requisitos do projeto.

Critérios de Avaliação

Para critério de avaliação da proposta apresentada foi considerado o

edital do processo licitatório, mais precisamente o item 6. DA FASE DE

JULGAMENTO e a lei 14.133/2021.

Clareza da Proposta

Foi analisado se a proposta de preço apresenta um detalhamento

claro e transparente dos custos envolvidos na execução da obra, incluindo mão

de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais, despesas administrativas,

lucro e outros itens pertinentes.

Preço proposto

PIRES FERREIRA

Foi avaliado se o preço proposto pelo licitante é viável do ponto de

vista financeiro, considerando a capacidade da empresa de arcar com os custos

da obra sem comprometer sua sustentabilidade econômica. Além de tudo dito

anteriormente foi avaliado se a proposta de preço é exequível, ou seja, se é

possível executar a obra dentro do prazo e das condições estabelecidas, sem

comprometer a qualidade e a segurança do empreendimento.

Inexecução da obra

Foi verificado se a proposta do licitante apresentou vícios insanáveis

conforme art. 59 da lei 14.133 e subitem 6.7 do edital da licitação que cita:

I. contiver vícios insanáveis;

II. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo

definido para a contratação;

IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela

Administração;

V. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou

seus anexos, desde que insanável.

Documentação Técnica

Foi analisado se o licitante anexou junto a sua proposta de preços,

planilha orcamentária especificando precos e quantidades de material, mão de

obra ou equipamentos, composição de preços unitários, composição de

encargos sociais, composição de BDI, cronograma físico financeiro, conforme o

projeto básico fornecido.

Conclusão

Com base na análise realizada, concluímos que a proposta de preço

apresentada pelo licitante DAVID CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ

52.717.088/0001-60, está em conformidade com as exigências do edital, possui

PIRES FERREIRA

um detalhamento adequado dos custos, verificou-se que o valor ofertado está com um percentual de desconto de 9,21%, sendo desnecessário a exigência de

garantia, conforme o parágrafo 5º do art. 59 da lei 14.133, que diz:

§ § 5º Nas contratações de obras e

serviços de engenharia, será exigida garantia

adicional do licitante vencedor cuja proposta

for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do

valor orçado pela Administração, equivalente à

diferença entre este último e o valor da

proposta, sem prejuízo das demais garantias

exigíveis de acordo com esta Lei."

Porém identificamos uma divergência de valores no cronograma físico

financeiro da empresa para sua proposta, desta forma recomendamos que a

mesma faça a devida correção e deixe sua proposta itemizada com todas as

peças do orçamento.

Este parecer técnico foi elaborado em conformidade com a Lei nº

14.133/2021 e com base nos critérios estabelecidos para a análise de propostas

de preço em processos licitatórios. Em caso de dúvidas ou necessidade de

esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para fornecer informações

complementares.

Pires Ferreira – Ce, 03 de Dezembro de 2024.

Diego Martins Bezerra

Engenheiro Civil

CREA CE - 57691